Anexo do P.L.º 194/98-CP
S. Vicente 10/11/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 657-A

Projeto de Lei nº 88/98
de autoria do
Vereador Rubinho Riguero

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso da Praça Vereadora Ruth de Jesus, localizada defronte do cruzamento da Av. Nações Unidas com a Rua Cidade de Santos, na Vila Margarida, pela empresa SAMPARKS, para a instalação de parque de diversões.
Proc. nº 26390/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Vereadora Ruth de Jesus, localizada defronte do cruzamento da Avenida Nações Unidas com a Rua Cidade de Santos, na Vila Margarida, pela empresa SAMPARKS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1998, para a instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de novembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 160/98